



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONALE MOBILIDADE
ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

EDITAL Nº 04/2022 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS A FIM DE COMPOR O QUADRO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDIMENTO DE MONITORIA ACADÊMICA DURANTE O ENSINO
PRESENCIAL (1º SEMESTRE DE 2022)**

Considerando a Resolução nº 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre.

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o PRIMEIRO semestre de 2022 (2022/1), aprovado pela Resolução CONSU nº 67, de 16 de dezembro de 2021.

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria Acadêmica para composição do cadastro de reserva - bolsistas remunerados e voluntários - para atendimento de Monitoria do Centro de Educação, Letras e Artes, em caráter excepcional e temporário, para atuar durante o período de Ensino Remoto Emergencial no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1. OBJETIVO

- 1.1 Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais;
- 1.2 Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da Universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se refere ao acompanhamento e apoio aos alunos portadores de necessidades educativas especiais;
- 1.3 Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONALE MOBILIDADE
ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

- 2.2 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 2.3 Auxiliar no planejamento das atividades remotas a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- 2.4 Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 2.5 Participar de encontros virtuais, quando solicitado;
- 2.6 Anotar as demandas dos alunos a serem solucionadas, se empenhando na reprodução de material didático;
- 2.7 Produzir slides acerca do conteúdo da aula com orientação do professor;
- 2.8 Elaborar quadros e/ou tabelas para de atividades desenvolvidas pelos discentes;
- 2.9 Manter a cordialidade e o respeito mútuo com o professor-orientador.

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1 Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO II) no sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>);
- 3.2 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo Centro de Educação, Letras e Artes;
- 3.3 Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;
- 3.4 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;
- 3.5 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONALE MOBILIDADE
ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

3.6 Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);

3.7 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.

O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula remota, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.

4.2 É vedado ao monitor substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizara correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

4.3 Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, tais como: PET, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsas da Proex (PIBIC, Ações de extensão, etc.) e POAES (Pró-inclusão, Pró-estudo, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, etc.), dentre outras.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

5.2 Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC;

5.3 Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;

5.4 Ter integralizado a disciplina objeto do projeto de monitoria e ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;

5.5 Preferencialmente possuir experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais, Aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), Conferência Web/RNP, e demais recursos de informática.

5.6 Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: <https://sistemas2.ufac.br/monitoria/> (Instruções de acesso no anexo I).



6. INSCRIÇÕES

- 6.1** As inscrições ocorrerão no período de **05 a 12 de julho de 2022**.
- 6.2** As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no link <https://forms.gle/V1DkfQLoDK11LaLU8>
- 6.3** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.
- 6.4** O Centro de Educação, Letras e Artes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnicos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5** Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único e-mail. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será lido e considerado, para fins de inscrição, APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo (s).

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1** Para inscrever-se, o candidato(a) deverá anexar a documentação abaixo no link descrito no item 6.2 deste edital.
- 7.1.1** Ficha de inscrição eletrônica;
- 7.1.2** RG e CPF ou documento equivalente (anexo em PDF);
- 7.1.3** Comprovante de matrícula no 1º semestre 2022;
- 7.1.4** Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);

8. SELEÇÃO

- 8.1** A seleção dar-se-á através da análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, comprovado pelo histórico escolar, e a produção de uma Carta de Intenção no valor de 10 (dez) pontos acerca dos motivos de concorrer à bolsa, a qual será corrigida com base em 3 critérios: 1. Norma culta (3,0 pontos); Argumentação (4,0



pontos); Organização textual (3,0 pontos).

- 8.2** Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.
- 8.3** O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até duas disciplinas em cada semestre letivo. Porém, somente poderá ter a remuneração de uma monitoria.
- 8.4** O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e/ou uma monitoria voluntária no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.
- 8.5** O aluno matriculado em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.
- 8.6** O aluno selecionado no resultado final receberá um e-mail automático com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

9. RESULTADOS

- 9.1** A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (www.ufac.br) > editais e concursos> editais acadêmicos, de acordo com o cronograma do edital.

10. REMUNERAÇÃO

- 10.1** Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC (R\$400,00).
- 10.2** O pagamento é condicionado ao envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.

11. RELATÓRIOS MENSAIS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONALE MOBILIDADE
ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

11.1 Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).

11.2 Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.

11.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 1º semestre de 2022:

| MÊS/ANO | ENVIO DO RELATÓRIO PELO MONITOR(A) | PARECER E CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO PELO(A) ORIENTADOR(A) | CONFIRMAÇÃO PELO CENTRO ACADÊMICO | SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO (CAIPME) |
|---------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| JULHO/2022 | 18 e 19 | 18 a 20 | 18 a 21 | 22 |
| AGOSTO/2022 | 18 e 19 | 18 a 21 | 18 a 22 | 23 |
| SETEMBRO/2022 | 19 e 20 | 19 a 21 | 19 a 22 | 23 |

12. DAVIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1 A vigência do Programa de Monitoria Presencial referente ao primeiro semestre de 2022 (2022/1), será de **25/07/2022 a 25/10/2022.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONALE MOBILIDADE
ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

13. CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA | |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Publicação do Edital | 08 de julho de 2022 |
| Período de Inscrições | De 08 até o dia 14 de julho de 2022 |
| Publicação do resultado preliminar | Dia 15 de julho de 2022 |
| Prazo para recurso contra o resultado preliminar | 18 de julho de 2022 |
| Resultado final | 19 de julho de 2022 |
| Cadastro no sistema de monitoria | 20 de julho de 2022 |

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2.** O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.
- 14.3.** Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: cela@ufac.br.
- 14.4.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

Rio Branco-Acre, 08 de julho de 2022.

Comissão de Seleção de Monitoria

Centro de Educação, Letras e Artes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONALE MOBILIDADE
ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

EDITAL Nº 04/2022 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

ANEXO I

INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA

1. ACESSO AO SISTEMA

Link de Acesso: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/>

*Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.

Caso não lembre o IdUfac, poderá recuperá-lo aqui: <https://id.ufac.br/ssp/>

OBSERVAÇÃO:

Para redefinir senha, deverá ser utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGEP (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);

APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.

Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI: sistemas.nti@ufac.br

Informar o problema e mandar print da tela.

O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.

2. PRÉ-CADASTRO

Clicar em > **meus dados**, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada). Prontinho! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo.

3. INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:

Acessar novamente o sistema de monitoria (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). Iniciar as atividades e aguardar a data de envio do relatório mensal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONALE MOBILIDADE
ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

EDITAL Nº 04/2022 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

ANEXO II

Distribuição de disciplinas Monitoria Remunerada

| Área | Disciplina | Docente | Vagas |
|------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|
| Educação | CELA219 Investigação e Prática Pedagógica do Francês I | Luciete Basto de Andrade | 01 |
| Educação | CELA969 Investigação e Prática Pedagógica I | Nábson Araújo | 01 |
| Educação | CELA660 Investigação e Prática Pedagógica I | Pierre Pires | 01 |
| Letras Espanhol | CELA418 Língua Espanhola IV | Luciano Mendes | 01 |
| Letras Espanhol | CELA424 Conversação Intermediária em Língua Espanhola | Maristela Alves | 01 |
| Letras Espanhol | CELA116 Estágio Supervisionado II | Dalbi Jose Damasceno | 01 |
| Letras Francês | CELA089 Língua Francesa I | Lindinalva Messias do Nascimento | 01 |
| Letras Francês | CELA091 Língua Francesa III | Taiane Pereira | 01 |
| Letras Francês | CELA115 Estágio Supervisionado I | Maria Jucilândia Vanderlei | 01 |
| Letras Libras | CELA933 História da Educação de Sur0dos | Nina Rosa Silva | 01 |
| Letras Libras | CELA935 Língua Brasileira de Sinais I | Israel Queiroz | 01 |
| Letras Libras | CELA940 Leitura e Escrita em Língua Portuguesa III | Grassinete Carioca | 01 |
| Letras Português | CELA1165 Introdução aos Estudos Linguísticos | Francisco Veloso | 01 |
| Letras Português | CELA1164 Leitura e Produção de Textos I | Aline Suelen | 01 |
| Letras Português | CELA1164 Leitura e Produção de Textos I | Gabriela Codinhoto | 01 |
| Letras Inglês | CELA1299 Língua Inglês V | Carlos André Alexandre | 01 |
| Letras Inglês | CELA1300 Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Inglesa II | Raquel Alves Ishii | 01 |
| Letras Inglês | CELA1302 Estágio Supervisionado I | Jannice Cavalcante | 01 |
| Música | CELA1117 Tecnologia Musical I | Ivan Eiji Yamauchi | 01 |
| Música | CELA996 Contraponto II | Ana Lúcia Ferreira | 01 |
| Música | CELA1020 Metodologia de pesquisa em Música | Marcelos Brum | 01 |
| ABI Teatro | CELA178 Profissão Docente | Maria Evanilde Barbosa | 01 |
| ABI Teatro | CELA1178 Oficina de História e Literatura Dramática II | Flávio Lofêgo | 01 |
| ABI Teatro | CELA1204 Sonoridades II | Écio Rogério da Cunha | 01 |
| Pedagogia | CELA113 Ensino de Matemática I | Franciana Carneiro | 01 |
| Pedagogia | CELA206 Ensino de Geografia I | Grace Gotelip | 01 |
| Pedagogia | CELA906 Sociologia da Educação II | João Francisco Lima | 01 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONALE MOBILIDADE
ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

Distribuição de disciplinas Monitoria Voluntárias

| Área | Disciplina | Docente | Vagas |
|---------------|-----------------------------------------|------------------------|-------|
| Letras Inglês | CELA1281 Língua Inglesa I | Carlos André Alexandre | 01 |
| Letras Inglês | CELA1281 Língua Inglesa I | Queila Lopes | 01 |
| Letras Inglês | CELA1292 Ensino de Língua Inglesa e Web | Queila Lopes | 01 |
| Pedagogia | CELA245 Ensino de Matemática II | Franciana Carneiro | 01 |
| Pedagogia | CELA246 Ensino de Geografia II | Grace Gotelip Cabral | 01 |